02/04/2025

Número: **0011283-80.2023.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**
Órgão julgador: **Seção A da 21ª Vara Cível da Capital**
Última distribuição : **09/02/2023**
Valor da causa: **R$ 100.000,00**
Assuntos: **Liminar, Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE (INTERESSADO (PGM))	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A)) Helder Barbosa de Oliveira Filho (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃOI (RÉU)	

	CAIO SZCZYPIOR MAURA (ADVOGADO(A)) **MARCELO BIASIOLI (ADVOGADO(A))** **Nathanael Bento dos Santos Junior (ADVOGADO(A))** **ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A))** **RENATA CRISTINA DA SILVA HOSKEN (ADVOGADO(A))** **FABIO EUSTAQUIO DA CRUZ (ADVOGADO(A))** **CATIANE CRISTINE DE ARAUJO DANTAS (ADVOGADO(A))** **Maria Cecília Pontes Maciel (ADVOGADO(A))** **THIAGO DE SOUZA RINO (ADVOGADO(A))** **MARLLUS LITO FREIRE (ADVOGADO(A))** **EDUARDO DIAMANTE TEIXEIRA DE SOUSA (ADVOGADO(A))** **LEONARDO LAPORTA COSTA (ADVOGADO(A))** **JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO (ADVOGADO(A))** **ANDRE MUSZKAT (ADVOGADO(A))** **FABIANO SALINEIRO (ADVOGADO(A))** **MANOELLA LUIZA DA COSTA MOLON (ADVOGADO(A))** **CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO (ADVOGADO(A))** **Frederico Carneiro Leal Dias Pereira (ADVOGADO(A))** **HAMILSON CORREIA SILVA (ADVOGADO(A))** **YVELISE SOUSA NASCIMENTO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDRO SILVA DE ARAUJO (ADVOGADO(A))** **MARLIVAN LEITE (ADVOGADO(A))** **MARCEL BORTOLUZZO PAZZOTO (ADVOGADO(A))** **ARNALDO DE SOUZA RAMOS JUNIOR (ADVOGADO(A))** **MICHELANGELO CALIXTO PERRELLA (ADVOGADO(A))** **ALAN FLAVIO DA FONSECA GERALDO (ADVOGADO(A))** **CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO(A))** **PRISCILLA VERONICA SARMENTO TENORIO GALLINDO (ADVOGADO(A))** **HUGO GONDIM NEPOMUCENO (ADVOGADO(A))** **BRUNA SILVA SANTOS (ADVOGADO(A))** **CHIRLEY CRISTINA LOFY (ADVOGADO(A))** **PAULO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR (ADVOGADO(A))** **ALDO GIOVANI KURLE (ADVOGADO(A))** **MALENA FERREIRA SOARES LIMA (ADVOGADO(A))** **MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO(A))** **JOAO PAULO NASCIMENTO VILACA (ADVOGADO(A))** **ROSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** **MARCO ANTONIO VALENÇA MEIRA (ADVOGADO(A))** **NATALIA XAVIER CUNHA (ADVOGADO(A))** **FRANCISCO TAVARES LEITE NETO (ADVOGADO(A))** **vanessa freitas caldas (ADVOGADO(A))** **Eduardo Romero Marques de Carvalho (ADVOGADO(A))** **EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA (ADVOGADO(A))** **BERNARDO LUIZ COSTA DE AZEVEDO (ADVOGADO(A))** **GUSTAVO AFONSO OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **LEANDRO JOSE TORRES SOARES (ADVOGADO(A))** **Rinaldo Cavalcante Machado Dias (ADVOGADO(A))** **FABIOLA ALVES CASTELO GUEDES (ADVOGADO(A))** **LUCIANO DE ALMEIDA MONTENEGRO (ADVOGADO(A))** **CAIO CESAR AMARAL FRANCO (ADVOGADO(A))** **EDUARDO BEIL (ADVOGADO(A))** **FILIPE ORSOLINI PINTO DE SOUZA (ADVOGADO(A))** **PABLO TRONCOSO OLIVEIRA (ADVOGADO(A))**

	CINTIA DA SILVA CARVALHO (ADVOGADO(A)) **JOSE FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR (ADVOGADO(A))** **LARISSA CRISTINA ZAVARELLI DA SILVA (ADVOGADO(A))** **CLAIDE CABRAL VILELA (ADVOGADO(A))** **Filipe Cândido Maia Coutinho (ADVOGADO(A))** **RAFAELA LEONCIO ALMEIDA SILVA (ADVOGADO(A))** **LEONARDO COSTA RODRIGUES (ADVOGADO(A))** **WAGNER DA SILVA BISPO (ADVOGADO(A))** **KEISIANE FRANCO GRACIANO (ADVOGADO(A))** **KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS (ADVOGADO(A))** **ANA EUTALIA DE SANTANA LIMA (ADVOGADO(A))** **DANY PATRICK DO NASCIMENTO KOGA (ADVOGADO(A))** **EMERSON RIBEIRO DE ARRUDA (ADVOGADO(A))** **ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))** **LIBANIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA (ADVOGADO(A))** **EVALDO VIEIRA (ADVOGADO(A))** **LARISSA LUCENA GUEDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **JOANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **Celso Rodriguez da Silveira (ADVOGADO(A))** **SWARA FERRAZ DE SÁ BARRETO (ADVOGADO(A))** **CARLOS EDUARDO LAPA MOTA (ADVOGADO(A))** **NELSON ESTEFAN JUNIOR (ADVOGADO(A))** **Carlos Eduardo Cavancati Padilha de Brito (ADVOGADO(A))** **MARIJU RAMOS MACIEL (ADVOGADO(A))** **AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA (ADVOGADO(A))** **CREODON TENORIO MACIEL (ADVOGADO(A))** **SAMIR CHARLES MATTAR (ADVOGADO(A))** **FLAVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO (ADVOGADO(A))** **DECIO NEUHAUS (ADVOGADO(A))** **ANA CLARA LEITE ALMEIDA (ADVOGADO(A))** **izabella cardoso alencar (ADVOGADO(A))** **DIEGO COSTA DE SOUZA (ADVOGADO(A))** **THULIO OLIVEIRA SOUSA CAVALCANTE (ADVOGADO(A))** **FERNANDO JOSE GARCIA (ADVOGADO(A))** **BENY SENDROVICH (ADVOGADO(A))** **SHYNAIDE MAFRA HOLANDA MAIA (ADVOGADO(A))** **CLAYTON SCHIAVI (ADVOGADO(A))** **VICTOR FERNANDES SOARES (ADVOGADO(A))** **MARCELO AMORETTY SOUZA (ADVOGADO(A))** **RENATA BEZERRA DA SILVA (ADVOGADO(A))** **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** **IRLAN DE PAULA SANTOS BARBOSA (ADVOGADO(A))** **DIANA DANTAS DE SOUZA (ADVOGADO(A))** **DAVYDSON ARAUJO DE CASTRO (ADVOGADO(A))** **ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **ISIS VASCONCELOS MORAIS GOMES (ADVOGADO(A))** **GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A))** **RODRIGO DIAS DE BARROS E SILVA (ADVOGADO(A))** **VINICIUS VICTOR VIEIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))** **GUILHERME OLIVEIRA CRUZ (ADVOGADO(A))** **ADELSON TERTULINO SOBRAL (ADVOGADO(A))** **CONSTANTINO MARQUES MACIEIRA JUNIOR**

	(ADVOGADO(A)) **ANDRE OLIVEIRA DE MEIRA RIBEIRO (ADVOGADO(A))** **CARLA DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO (ADVOGADO(A))** **PABLO CAVALCANTE MARINHO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))** **MARCOS ROGERIO ZANGOTTI (ADVOGADO(A))** **LEANDRO ARANTES CIOCCHETTI (ADVOGADO(A))** **gilvanise e silva de araujo (ADVOGADO(A))** **MARCELLA SOUZA DE MENDONCA (ADVOGADO(A))** **Caroline Perboire Rego Correia Lima (ADVOGADO(A))** **RUI FERRAZ PACIORNIK (ADVOGADO(A))** **BRUNO POSSEBON CARVALHO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDRE ROCHA MARTINS (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
LINDOSO E ARAUJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ANA CLAUDIA VASCONCELOS ARAUJO WEINBERG (ADVOGADO(A))
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))
DESTRA TECNOLOGIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RM CREDITOS ONLINE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ER DA SILVA COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
BETEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
189239860	25/11/2024 17:51	LRF e LA - RMA Abr a Ago 2024	Outros Documentos
189239863	25/11/2024 17:51	Memorando fechamento - NAUTICO - 2023	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, SEÇÃO A, ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROC. 0011283-80.2023.8.17.2001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE

LINDOSO E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.553.159/0001-48, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Av. Conselheiro Aguiar n.º 4635, sala 206, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato figurada por seu responsáveis legais, **JOSÉ LUIZ LINDOSO DA SILVA**, inscrito no CORECON/PE 4.819 e **ANA CLÁUDIA VASCONCELOS ARAÚJO WEINBERG**, inscrita na OAB/PE n.º 22.616 e **LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Rua Padre Carapuceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sua responsável técnica, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE nº 30.920 e CPF/MF 077.003.704-60, na condição de administradores judiciais nomeados nos autos da Recuperação Judicial requerida pelo **"CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE",** vêm requerer a juntada do relatório mensal de atividades, referente aos meses de **abril a agosto de 2024**, atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pedem deferimento.

Recife/PE, 25 de novembro de 2024

LINDOSO E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL
JOSÉ LUIZ LINDOSO DA SILVA
CORECON/PE 4.819

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 0316303

MARIA IZABEL VIEIRA
Assessoria jurídica
OAB/PE 45.238

EVERTON HÉLIO VILELA DE MORAIS
Contador
CRC/PE 025369/O

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE

Meses: abril a agosto de 2024

CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

Os responsáveis técnicos Natália Pimentel Lopes, pela **LRF Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial Ltda** e José Luiz Lindoso da Silva, pela **LINDOSO E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, ambos nomeados pelo MM. Juízo Universal, para exercício do encargo de Administradores Judiciais desta Recuperação Judicial, nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vêm expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente aos meses de abril a agosto de 2024**.**

Enfatizam, *a priori*, que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos aos Administradores Judiciais pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda, além de andamentos processuais relevantes.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e/ou contábeis da Devedora.

Desta forma, as observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela própria Recuperanda, as quais são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas determinadas na LFRE.

RECOMENDAÇÃO DO CNJ
(Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020)

Estes auxiliares declaram, desde já, que elaboram os Relatórios Mensais de Atividades em sintonia com o que dispõe a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça de n.º 72/2020, a fim de que tais informações atenda ao máximo as sugestões contidas no aludido documento.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte maneira:

1. Glossário
2. A Recuperanda **(CNC);**
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida do **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE;**
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda
7. Faturamento;
8. Pagamentos aos credores não subordinados à RJ;
9. Inadimplência no período;
10. Estoque;
11. Imobilizado;
12. Quadro de Pessoal;
13. Das Considerações sobre o Mútuo
14. Demonstrações Financeiras;
    - 14.1 Balanço Patrimonial;
    - 14.2 DRE – Demonstrações do Resultado do Exercício;
    - 14.3 Demonstrações do Fluxo de Caixa Financeiro;
    - 14.4 Índices de Desempenho;
    - 14.5 Gráficos Acompanhamento;
    - 14.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
15. Fase Processual;
16. Informações processuais relevantes;
17. Fatos relevantes;
18. Considerações Finais.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

1. Glossário

- ***RJ*** - Recuperação Judicial;
- ***RMA*** – Relatório Mensal de Atividade;
- ***Recuperanda*** – 1) CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE (CNC),
- ***INSS*** – *Instituto Nacional do Seguro Social;*

2. A Recuperanda

No dia 09/02/2023 o **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.021/0001-07, com sede na Avenida Rosa e Silva, n.º 1.086, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-020, ajuizou o pedido de tutela de urgência cautelar, com fundamento no art. 6º, § 12, da Lei 11.101/2005, com o propósito de garantir a imediata suspensão de todas as execuções que tramitavam contra si, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Mais adiante, em 17/03/2023 (ID 128307136), a requerente protocolou competente pedido de Recuperação Judicial, tendo o Juízo Universal deferido o seu processamento em 21/03/2023, mediante decisão interlocutória, sob ID n.º 128589386. O processo foi tombado sob o nº 0011283-80.2023.8.17.2001.

Segue breve histórico empresarial extraído da Petição inicial:

Oficialmente, o CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE foi definitivamente fundado em 7 de abril de 1901. Suas atividades, contudo, iniciaram em 1897, sob a denominação de Recreio Fluvial. O nome que até hoje ostenta acabou se consolidando no início do Século XX.

Inicialmente organizado como uma sociedade civil destinada à prática do remo, o NÁUTICO não tardou a frequentar também os gramados. Já em 1905 e 1906, um grupo de ingleses formou a primeira equipe alvirrubra para a modalidade, jogando aos domingos, no campo de Santana ou na campina do Derby.

Em 25 de julho de 1909, jogou o seu primeiro jogo oficial (e o primeiro Clássico dos Clássicos pernambucano) com o Sport Club do Recife, vencendo a partida pelo placar de 3 a 1.

As décadas seguintes viram o futebol tornar-se protagonista do Clube, com destaque para a filiação do NÁUTICO à Liga Sportiva Pernambucana (atual Federação Pernambucana de Futebol), em 1916, e a participação do NÁUTICO em todas as competições organizadas pela Liga.

Em 1934, o NÁUTICO conquistou o primeiro dos seus 24 (vinte e quatro) títulos pernambucanos. Dois anos depois, em 1936, o NÁUTICO adquiriu o terreno em que construiu o Estádio Eládio de Barros Carvalho, onde até hoje manda seus jogos, exceto por um breve hiato entre os anos de 2013 e 2018, quando o time profissional teve a Arena de Pernambuco, situada no município de São Lourenço da Mata, como casa.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

A história centenária do NÁUTICO é coroada de glórias – passadas e presentes. No palco estadual, mais da metade das 107 (cento e sete) edições do campeonato pernambucano de futebol tiveram o Náutico como campeão ou vice-campeão (são 24 [vinte e quatro] títulos e 31 [trinta e um] vice-campeonatos), com destaque para a década de ouro de 1960, na qual o Náutico conquistou 6 (seis) campeonatos pernambucanos consecutivos (1963 a 1968) – feito inigualado até hoje – e obteve reconhecimento nacional, chegando a ser vice-campeão da Taça Brasil em 1967 e a participar da Copa Libertadores em 1968.

Nas décadas de 1970, 1980 e 1990, o NÁUTICO obteve conquistas no campeonato pernambucano e campanhas oscilantes nas competições nacionais. Dentre os pontos altos, destaca-se o vice-campeonato da Série B em 1988 e a participação na semifinal da Copa do Brasil em 1990.

O NÁUTICO teve uma década de superação nos anos 2000.

Campeão no ano de seu centenário, conseguiu retornar à primeira divisão do Campeonato Brasileiro em 2006, lá se mantendo até 2009. Os anos 2010 viram o NÁUTICO conseguir novamente o acesso à primeira divisão, logo em 2011. Em 2013, o Náutico voltou a disputar uma competição internacional – a Copa Sulamericana. Ainda em 2013, o NÁUTICO passou a mandar seus jogos na recém-construída Arena de Pernambuco.

Desde então, contudo, o Clube passou a enfrentar dificuldades financeiras severas, culminando no seu rebaixamento à Série C em 2017.

As dificuldades financeiras do Clube, como melhor serão descritas adiante, não impediram a superação do Clube ao conquistar, nos anos de 2018, 2021 e 2022, o título de campeão pernambucano.

A rica história do Clube se reflete na sua grande e fiel torcida. A torcida do NÁUTICO é considerada a "mais fiel" do Nordeste, segundo dados do IBOPE1. Estima-se que a torcida alvirrubra supere 1,2 milhão de pessoas2.

A lista abaixo reúne os títulos e grandes feitos alcançados pelo NÁUTICO nos gramados desde a sua fundação:

- CAMPEÃO BRASILEIRO DA SÉRIE C - (2019);
- PERNAMBUCANOS: 24 vezes campeão (1934, 1939, 1945, 1950, 1951, 1952, 1954, 1960, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1974, 1984, 1985, 1989, 2001, 2002, 2004, 2018, 2021, 2022);
- TORNEIO INÍCIO: 14 vezes campeão (33, 42, 44, 49, 52/53, 62/63/64/65, 75, 78/79 e 80);
- TRICAMPEÃO DO NORTE - (65/66/67);
- CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DO NORTE - (1966);

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

▪ VICE-CAMPEÃO BRASILEIRO "Taça Brasil de Clubes" - (1967);

▪ VICE-CAMPEÃO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO - (1988 e 2011);

▪ TORNEIO DA PAZ - (1943), (Santa Cruz, América/PE, Great Western/PE e Flamengo-PE)

▪ TORNEIO DOS CAMPEÕES DO NORTE – 1952, (América/RN, Tuna Luso/PA, Ceará/CE, Treze/PB, CRB/AL, Confiança/SE e Ipiranga-BA);

▪ TORNEIO MUNICIPAL – 1952, (Sport, Santa Cruz, América/PE e Auto Esporte/PE);

▪ TORNEIO CENTENÁRIO DE CAMPINA GRANDE – 1964, (Confiança/SE, Olaria/RJ e Fortaleza/CE + Outros Times em outros Grupos);

▪ TORNEIO PENTAGONAL DOS CAMPEÕES DO NORTE – 1966, (Bahia/BA, Fortaleza/CE, Sport e Ceará/CE);

▪ TAÇA ERALDO GUEIROS – 1972, (Sport, Santa Cruz, Central/PE, América/PE e Ferroviário/PE);

▪ TORNEIO GOVERNADOR CORTEZ PEREIRA – 1975, (Santa Cruz, Bahia/BA, América/RN e ABC/RN);

▪ TORNEIO REABERTURA DO ARRUDA – 1982, (Sport, Santa Cruz e Central/PE);

▪ TORNEIO JAIME CISNEIROS – 1990, (Sport e Santa Cruz);

▪ COPA FINTA - 1996 (CRB/AL).

O futebol profissional é alimentado pelo programa de formação de atletas, levado a cabo no Centro de Treinamento Wilson Campos, situado no Bairro da Guabiraba, também na Cidade do Recife, possuindo 54 (cinquenta e quatro) hectares de área, completo com 5 (cinco) campos de treinamento com dimensões oficiais e 2 (dois) campos com área reduzida, além de alojamento, equipamentos e estruturas de alimentação e de recuperação de atletas.

Além do futebol profissional, o Clube desenvolve a prática de diversos esportes amadores e conta com piscina olímpica, quadras poliesportivas e uma sede social, considerada pelo Município do Recife como um Imóvel Especial de Preservação (IEP).

Atualmente, o NÁUTICO é responsável pela manutenção de 153 (cento e cinquenta e três) empregos diretos e milhares de empregos indiretos, sobretudo quando da realização dos jogos dos diversos campeonatos que disputa.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

3. Estrutura Societária e Administração:

Por se tratar de uma associação desportiva sem fins lucrativos, a estrutura societária se baseia de acordo com Artigo 7º do Estatuto Social (ID 128307154 - Pág. 04) do CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, sendo constituído nas seguintes categorias de associados:

I. Grandes Beneméritos;

II. Beneméritos;

III. Eméritos;

IV. Patrimoniais;

V. Contribuintes;

VI. Atletas;

VII. Remidos;

VIII. Dependentes;

IX. Torcedores;

X. Standard;

XI. Atletas do Hexa

4. Dívida do CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pelo **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**, conforme emenda à Inicial, juntada aos autos em 17/03/2023 sob o ID de Nº 128307152, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Classes	Qtd.	Valor
CLASSE I - Trabalhista	572	**R$ 112.500.046,32**
CLASSE III - Quirografário	67	**R$ 17.958.563,44**
CLASSE IV – ME / EPP	36	**R$ 1.780.934,22**
TOTAL	**675**	**R$ 132.239.543,98**

Informações fornecidas pela administração da Recuperanda conforme 2ª lista publicada no dia 27/11/2023 DJE nº 212/2023, ID 152739742, nos termos do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005:

Classes	Qtd.	Valor
CLASSE I - Trabalhista	675	**R$ 123.341.282,03**

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

CLASSE III - Quirografário	68	**R$ 27.300.005,14**
CLASSE IV – ME / EPP	38	**R$ 2.222.580,94**
TOTAL	**781**	**R$ 152.863.868,11**

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

No interregno de 2020 a 2022, o mundo do futebol foi impactado negativamente ao redor do mundo e o Brasil não ficou de fora: torneios foram paralisados, adiados, e houve restrições de público nas partidas de futebol.

O Campeonato Brasileiro da Série A, uma das principais competições do País, por exemplo, teve seu início adiado para o segundo semestre de 2020, com seu término somente em 2021, ocorrendo de forma cronologicamente atípica, tendo em vista que geralmente se inicia entre os meses de março e abril e se encerra dentro do próprio ano.

Mesmo com o retorno dos jogos em meados de 2020, a abertura dos estádios ao público demorou a acontecer, em virtude das restrições impostas naquele momento pelos Governos Estaduais por conta da pandemia da COVID-19, impactando diretamente as receitas arrecadadas pelos clubes, considerando-se que a ausência de público nos estádios impacta diretamente nas receitas auferidas com bilheteria.

Segundo matéria divulgada no portal "GE", em 27 de janeiro de 20223, ainda havia restrições de público nos estádios em Pernambuco, ou seja, os clubes conviveram com as restrições de público por aproximadamente dois anos.

Naquela oportunidade, o Decreto de Convivência atualizado limitava a 3 (três) mil torcedores para os estádios com capacidade superior a 6 (seis) mil torcedores e para os estádios com capacidade inferior a 6 (seis) mil torcedores, este público estava limitado a 50% da sua capacidade.

Além disso, foi exigido passaporte vacinal e teste negativo da COVID-19 realizado com 24 ou 48 horas de antecedência, a depender do tipo do exame, se antígeno ou RT-PCR, respectivamente. Apenas em 28 de março de 2022, com atualização do Decreto de Convivência, o Governo do Estado de Pernambuco, liberou a capacidade máxima de público nos estádios, ainda com restrições quanto à vacinação contra COVID-19, conforme matéria divulgada no portal ge4.

A crise econômica, oriunda dos efeitos da Pandemia da COVID19, prejudicou as finanças das empresas em praticamente todas as áreas, o que estrangulou financeiramente as entidades esportivas devido, além dos motivos supramencionados, à redução das receitas pagas por patrocinadores, que se viram obrigados a rever seus contratos firmados com estas entidades, segundo matéria divulgada no portal THE 360, em 29 de março de 20215

Associado a isto e mesmo em tempos modernos, os Clubes de Futebol, em grande parte, continuam a ser geridos de forma amadora, como associações civis, com mandatos curtos e que não geram ambiente favorável à gestão profissional, além de

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

ser uma atividade que naturalmente envolve riscos em decorrência do desempenho alcançado ano após ano impactar na geração de receita do clube.

Na audiência pública da Câmara dos Deputados, realizada no dia 05 de maio de 2015 pela comissão mista que analisou a MP 671/156, discutiu-se a estrutura e a situação financeira dos clubes desportivos no Brasil.

Na ocasião, especialistas criticaram a realidade gerencial e alertaram para a necessidade de modernização e profissionalização dos Clubes desportivos. Posteriormente, a MP 671/15 foi convertida na Lei nº 13.155/2015 que, dentre outros objetivos, estabeleceu princípios e práticas de responsabilidade fiscal, financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol. Impactado pela recessão geral, o NÁUTICO, como a maioria dos clubes do país, acumulou enorme passivo, especialmente vinculado à sua atividade de futebol profissional masculino e se encontra hoje com um passivo de aproximadamente R$ 227 Milhões (duzentos e vinte e sete milhões de reais), incluindo tributos, corrigidos e atualizados monetariamente ano após ano, sem que seja realizada a devida reestruturação e repactuação, prejudicando assim, sua administração.

Embora venha buscando se atualizar e modernizar a sua administração, de modo a evitar novos passivos, tendo evoluído muito na gestão orçamentária nos últimos anos, a solução do passado de dívidas e de sua atualização em patamares relevantes não é possível sem que haja uma repactuação com os seus credores, especialmente diante da recente queda a para a série "C" do Campeonato Brasileiro, o que reprime as suas receitas e impõe um espiral de dificuldades que não permitirá ao Clube saldar seus credores, colocando em risco sua atividade e o retorno ao protagonismo nacional.

Vale ressaltar que, embora em dificuldade financeira, o NÁUTICO é absolutamente solvente, tendo muita história, uma marca de enorme força, uma grande torcida e diversos bens, receitas e circunstâncias que, se unidas com uma reestruturação equilibrada de seu passivo, são capazes de permitir que o NÁUTICO volte a desempenhar com maior pujança a sua função social, com satisfação do interesse coletivo de todos os envolvidos, inclusive dos seus torcedores, sócios e credores.

5.1. AS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E AS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA DEVEDORA

Associado aos eventos acima, passamos a série histórica da Renda Bruta do Clube, como demonstrado abaixo:

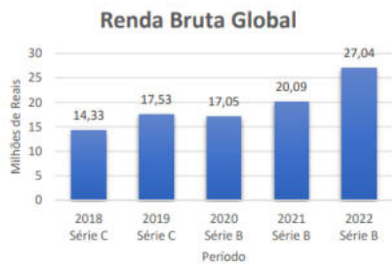

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

Em 2019, o Clube foi campeão do Campeonato Brasileiro da Série C7, dentre outros bons desempenhos em outros campeonatos, o que gerou um aumento de aproximadamente R$ 3 milhões em sua Receita Bruta em relação ao ano anterior.

O ano de 2020 iniciou com grandes expectativas e conseguiu manter boa parte do elenco do time campeão em 2019. Porém, teve um ano difícil. Além de ter sido eliminado na primeira fase da Copa do Nordeste, foi eliminado na semifinal do campeonato Pernambucano e passou a série B do Campeonato Brasileiro lutando contra o rebaixamento. Além disso, o mundo enfrentava as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19, não sendo diferente para o Clube. Mesmo com poucos recursos para investir, o time conseguiu sair da zona de rebaixamento da Série B e escapou do rebaixamento8. Como resultado, conseguiu manter a sua Receita Bruta praticamente estável em 2020, quando comparada com o ano de 2019.

Já em 2021, a Receita Bruta voltou a atingir a casa de R$ 20 milhões. A marca foi alcançada mesmo tendo apenas duas competições oficiais no calendário, o Campeonato Pernambucano e a Série B9. E, em 2022, atingiu uma Receita Bruta de R$ 27 milhões.

Apesar da Renda Bruta do Clube não ter sofrido impacto negativo por conta da crise econômica que o país enfrentava naquele período (2018 a 2021), sem considerar os efeitos inflacionários, podemos notar, através do gráfico a seguir, que as restrições impostas ao público nos estádios de futebol acertaram precisamente a Renda com Competições do Clube, onde são contabilizadas as Receitas obtidas através da Bilheteria.

Se compararmos o período pré-pandêmico iniciado em 2018 com o exercício de 2021, houve uma retração de aproximadamente 40% na arrecadação, saindo de R$ 7,83 milhões para R$ 4,74 milhões, ou seja, uma retração significativa de R$ 3,09 milhões, se considerarmos o curto espaço de tempo. Já em 2022, o aumento é significativo, atingindo uma renda de R$ 11 milhões.

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

Já a Renda com Negociação de Atletas, entre 2018 e 2019, foi elevada para o Clube. Entretanto, retraiu no período pandêmico. Essa renda foi reduzindo e as negociações perderam força. Os clubes travaram as negociações até que a situação fosse equalizada. A retração registrada foi de cerca de 40%, saindo de aproximadamente R$

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

4 milhões em 2019, para cerca de R$ 1 milhão em 2022, apresentando uma redução de R$ 3 milhões, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

Mesmo com queda na Renda com Negociação de Atletas, tal receita associada ao crescimento das Receitas de mensalidades e Marketing no período, trouxeram um certo equilíbrio na Renda Bruta do Clube. A Renda com Mensalidades cresceu em 60% no período de 2018 a 2022, saindo de R$ 2,4 milhões em 2018 para R$ 3,9 milhões, em 2022.

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

Já a renda com Marketing teve o aumento mais expressivo, saindo de R$ 1,1 milhões em 2019 para R$ 5,7 milhões em 2022, um aumento de aproximadamente 411%, conforme gráfico que segue:

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

Mesmo com a pandemia, os investimentos no Futebol Profissional foram mantidos. Nota-se que para o período de 2018 a 2022, o Custo do Futebol Profissional aumentou em aproximadamente 140%, saindo de R$ 7,7 milhões em 2018 para R$ 18,5 milhões em 2022, vide gráfico:

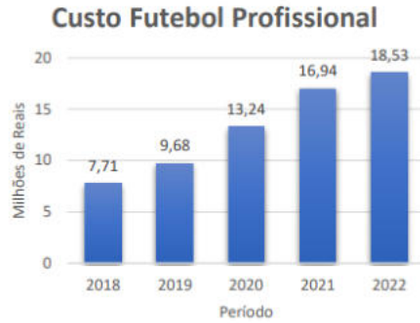

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

O Resultado Líquido do período de 2018 a 2022 é mais um ilustrativo da crise econômico-financeira que atingiu o Clube. Em todos os anos, o resultado foi negativo, ou seja, seus custos e despesas foram superiores às suas receitas, causando prejuízos sucessivos.

É possível verificar o desequilíbrio em suas contas através do prejuízo acumulado neste período, que foi de R$ 16,4 milhões, sendo nos anos de 2020 e 2021 as maiores montas, nos valores de R$ 4,65 milhões e de R$ 4,83 milhões, respectivamente, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Fonte: **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE**
Gráfico: PETRA Consultores

Tendo em vista todos os pontos apresentados quanto às razões da crise econômico-financeira e da situação patrimonial ao longo dos 5 últimos anos (2018 a 2022), o NÁUTICO se depara com situação crise econômico-financeira.

Resta demonstrado, portanto, que se faz necessária a tutela jurisdicional sob a Lei nº 11.101/05 e suas alterações, no sentido de salvaguardar a continuidade da atividade econômica do NÁUTICO, a expressiva geração de empregos a ela atrelada, além dos impostos e renda, objetivo maior da Lei de Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda

O CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE apresentou, conforme preceitua o art. 53 da Lei nº 11.101/05, no ID n.º 134831691, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aos seus credores, com a viabilidade de superação de sua momentânea crise econômico-financeira, discriminando detalhadamente os meios de recuperação que farão uso para a consecução de tal objetivo.

Ao mesmo tempo, cabe desde já destacar, de maneira não exauriente, uma série de aspectos que apontam para a superação da situação de crise econômico-financeira do NÁUTICO, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, dos interesses dos credores e da prática sociocultural do futebol e de outras atividades desportivas, promovendo, assim, a preservação do clube, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme preceitua o art. 47 da Lei nº 11.101/05. O NÁUTICO possui diversos fatores que, em análise propedêutica, deixam evidenciada sua viabilidade financeira, dentre os quais podem ser destacados:

a) A marca bem consolidada no mercado regional e nacional; b) A manutenção de contratos em curso; c) A capacidade técnica do clube para participar e consagrar-se vencedor de novas competições; d) A retomada do público aos estádios de futebol; e) Contenção de gastos e despesas, de forma geral; f) Otimização dos ativos imobiliários do clube, com novas receitas de locação; g) Renegociação junto aos credores para readequação do seu passivo, em conformidade com o tamanho do negócio, após o ajuizamento da recuperação judicial.

É digno de nota a recente celebração pelo Náutico de contrato de locação de 3 dos 54 hectares do Centro de Treinamento para a rede atacadista e varejista MATEUS, que foi devidamente aprovado pelo conselho deliberativo e pela assembleia de sócios. O contrato compreende uma locação de 20 anos, com construção de edificação pelo locatário e receita mensal de R$ 130 mil para o clube.

Tal contrato demonstra a um só tempo, a preocupação do Clube em otimizar a exploração de seus ativos, a confiança do mercado e capacidade de geração de novas receitas. Após a visualização dos fatores econômicos e financeiros que levaram o NÁUTICO a uma situação momentânea de crise econômico-financeira, é possível afirmar que o Requerente possui plenas condições de soerguimento e superação da crise, bem como de honrar com as suas obrigações e manter a continuidade do seu negócio.

7. Faturamento

A Recuperanda possui capacidade de Receitas através de patrocínios, licenciamento da marca (royalties), mensalidades de sócios torcedores, participações de competições de futebol, aluguéis e exploração comercial.

O gráfico comparativo do faturamento mensal após o pedido de Recuperação Judicial do **CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE** pode ser retratado como segue:

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

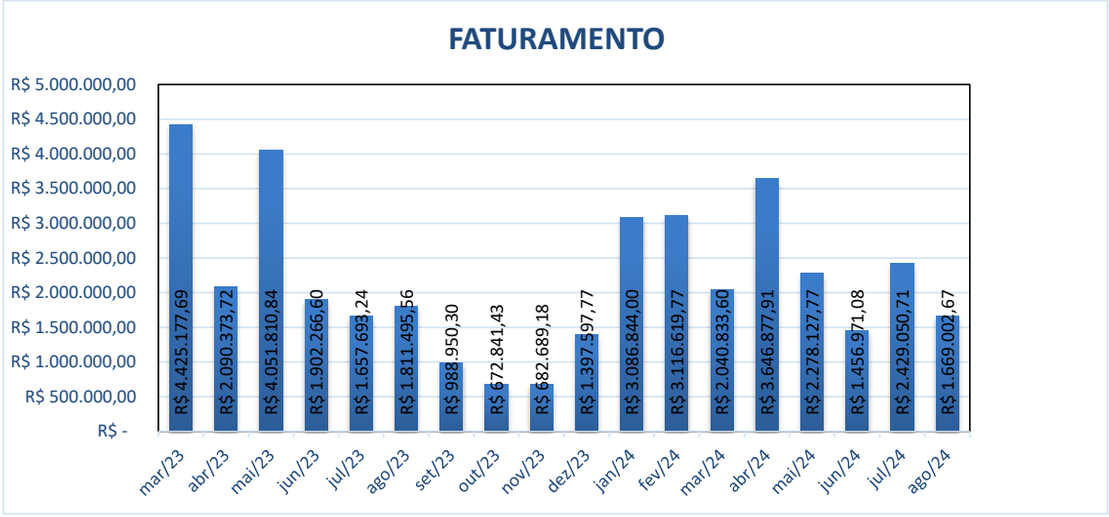

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

8. Pagamentos a Credores não Subordinados à RJ

Conforme informações das Recuperandas, os pagamentos efetuados no período compreendido aos credores não subordinados constam no Fluxo de Caixa. Estes credores não constam na lista, em virtude do fato gerador ter ocorrido após o deferimento do pedido de Recuperação Judicial, assim como determina o Art. 49 da Lei 11.101/2005:

> *"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos." (Grifo nosso)*

9. Inadimplência no período

Conforme informado pela gestão da Recuperanda, para o período analisado não há débitos vencidos e não liquidados.

10. Estoque

Por se tratar de uma associação futebolística, a Recuperanda não possui estoque de produtos.

11. Imobilizado

Atualmente há um controle através de planilhas gerenciais, porém, em razão ausência/fragilidade do controle patrimonial, não se pode afirmar que os bens registrados na Contabilidade correspondem exatamente à realidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

12. Quadro de Pessoal

PESSOAL	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
1º Dia	168	168	176	178	187	188	191	179	177	167
Admitidos	5	10	9	14	10	15	4	1	1	2
Desligados	5	2	7	5	9	12	16	3	11	12
Saldo	**168**	**176**	**178**	**187**	**188**	**191**	**179**	**177**	**167**	**157**

PESSOAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
1º Dia	157	170	171	174	176	174	170	171
Admitidos	30	7	11	12	5	6	8	6
Desligados	17	6	8	10	7	10	7	25
Saldo	**170**	**171**	**174**	**176**	**174**	**170**	**171**	**152**

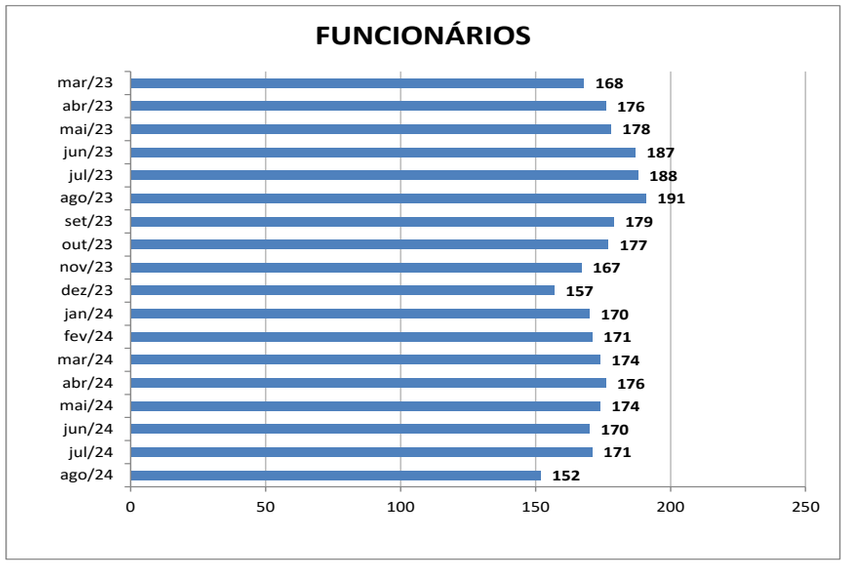

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

13. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme análise do Balancete, identificamos contas com saldos a partir de março de 2023:

Recuperanda: CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE

SALDOS EM ABERTO

Mutuante	Mutuaria	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
DIOGENES CORDEIRO BRAG/	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE	400.000,00	413.832,00	108.244,00	20.058,28	20.058,28	R$ 0,00	R$ 172.393,00	R$ 172.393,00	R$ 302.393,00	R$ 102.776,32
		R$ 400.000,00	**R$ 413.832,00**	**R$ 108.244,00**	**R$ 20.058,28**	**R$ 20.058,28**	**R$ 0,00**	**R$ 172.393,00**	**R$ 172.393,00**	**R$ 302.393,00**	**R$ 102.776,32**

Mutuante	Mutuaria	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
DIOGENES CORDEIRO BRAG/	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32	R$ 102.776,32
		R$ 102.776,32	**R$ 102.776,32**	**R$ 102.776,32**	**R$ 102.776,32**	**R$ 102.776,32**	**R$ 102.776,32**	**R$ 102.776,32**	**R$ 102.776,32**

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

Não foi apresentado nenhum documento que comprove os recolhimentos fiscais de IOF tampouco IR devidos por força desses contratos. Adicionalmente, não há descrição de atualização monetária.

14. Demonstrações Financeiras

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

As análises apresentadas a seguir são baseadas em relatórios contábeis/gerenciais, fornecidos pela gestão da Recuperanda, devidamente assinados pelo representante legal, bem como por cada responsável das respectivas áreas internas e/ou terceirizadas.

Ademais, as atividades realizadas por estes Administradores Judiciais, com relação aos aludidos relatórios visam apenas verificar a consistência dos números retratados, em atenção ao que fora repassado pela Devedora.

14.1 Balanço Patrimonial

ATIVO										
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
CIRCULANTE										
Caixa	32.000,76	108,88	6.729,43	9.567,59	40.516,03	18.132,48	790,38	80,09	3.523,39	34,42
Banco Conta Movimento	29,57	103.349,28	0,00	753.033,99	80,34	1.000,00	0,00	1.000,00	2.693,90	211.098,53
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	0,00	985.276,85	1.211.575,51	992.667,21	752.984,43	669.312,52	361.994,00	206.323,77	90.924,36	24.554,98
Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.657,79	28.029,87	126,38	9.379,18	1.563,10
Adiantamento e Antecipações	30.150,62	106.984,17	132.795,18	113.067,48	127.469,38	125.939,02	101.156,31	108.127,69	119.076,45	34.478,77
Contas a receber	2.357.245,94	1.567.275,31	1.746.879,87	1.907.035,05	1.658.798,31	1.559.117,10	1.531.045,03	1.197.222,86	1.265.876,06	1.345.611,34
Outros Créditos	40.187,47	514.988,22	486.026,55	12.143,54	11.842,08	54.139,89	10.609,11	13.401,03	18.546,56	0,00
Tributos a recuperar	447.946,82	0,00	501,59	844,85	6.960,51	8.101,10	8.527,49	8.586,44	8.647,51	8.668,44
Total do ativo circulante	**2.907.561,18**	**3.277.982,71**	**3.584.508,13**	**3.788.359,71**	**2.598.651,08**	**2.465.399,90**	**2.042.152,19**	**1.534.868,26**	**1.518.667,41**	**1.626.009,58**
NÃO CIRCULANTE										
Bloqueio Judicial	29.653,94	231.230,81	243.196,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	364.337.192,98	147.125.676,08	146.949.995,10	146.774.314,12	146.598.633,14	146.447.952,16	146.372.271,18	146.296.256,87	146.219.909,23	146.745.256,96
Total do ativo não circulante	**364.366.846,92**	**147.356.906,89**	**147.193.191,98**	**146.774.314,12**	**146.598.633,14**	**146.447.952,16**	**146.372.271,18**	**146.296.256,87**	**146.219.909,23**	**146.745.256,96**
TOTAL DO ATIVO	**367.274.408,10**	**150.634.889,60**	**150.777.700,11**	**150.562.673,83**	**149.197.284,22**	**148.913.352,06**	**148.414.423,37**	**147.831.125,13**	**147.738.576,64**	**148.371.266,54**

ATIVO										
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE										
Caixa	37.302,58	41.285,99	37.500,44	29.770,95	31.521,49	24.662,90	41.462,20	27.223,21	-34,34%	0,94%
Banco Conta Movimento	118.609,50	765.195,10	211.352,91	1.497.592,69	1.379.213,26	529.925,60	754.417,48	686.000,20	-9,07%	23,73%
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	260.739,00	5.424,29	5.402,49	4.943,19	4.964,74	4.999,28	5.033,33	5.066,18	0,65%	0,18%
Bloqueio Judicial	68.043,73	59.719,76	191.770,39	199.152,48	194.844,51	193.723,39	194.086,40	194.652,65	0,29%	6,73%
Clientes	2.376.255,74	2.386.953,96	2.486.732,38	2.155.931,05	2.208.996,25	2.157.117,39	2.413.274,90	1.835.323,44	-23,95%	63,48%
Adiantamentos	33.610,88	31.696,86	28.696,86	25.696,86	30.746,86	25.646,86	25.646,86	31.646,86	23,39%	1,09%
Despesas Antecipadas	370.990,12	333.891,11	296.792,10	259.693,09	222.594,08	185.495,07	148.396,06	111.297,05	-25,00%	3,85%
Total do ativo circulante	**3.265.551,55**	**3.624.167,07**	**3.258.247,57**	**4.172.780,31**	**4.072.881,19**	**3.121.570,49**	**3.582.317,23**	**2.891.209,59**	-19,29%	1,95%
NÃO CIRCULANTE										
Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	146.555.005,25	146.376.181,06	146.197.356,87	146.036.720,47	145.857.896,28	145.679.072,09	145.500.247,90	145.321.423,71	-0,12%	100,00%
Total do ativo não circulante	**146.555.005,25**	**146.376.181,06**	**146.197.356,87**	**146.036.720,47**	**145.857.896,28**	**145.679.072,09**	**145.500.247,90**	**145.321.423,71**	-0,12%	98,05%
TOTAL DO ATIVO	**149.820.556,80**	**150.000.348,13**	**149.455.604,44**	**150.209.500,78**	**149.930.777,47**	**148.800.642,58**	**149.082.565,13**	**148.212.633,30**	-0,58%	

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No **ativo circulante**, a conta "**Clientes**" teve maior impacto, no montante de R$ 1.835.323,44 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), representando 63,48% do total do ativo circulante.

Em agosto, o Grupo **Ativo Não Circulante** teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 98,05% do montante total do ativo de R$ 148.212.633,30 (cento e quarenta e oito milhões duzentos e doze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

PASSIVO	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
CIRCULANTE										
Circulante										
Fornecedores	2.683.247,11	2.968.861,47	2.710.834,30	2.762.905,67	2.824.830,39	2.741.375,11	2.846.115,57	2.985.268,48	3.029.558,62	3.350.817,94
Obrigações Tributárias	5.501.146,03	7.747.793,19	7.819.222,59	7.870.614,01	7.888.508,90	8.032.262,57	8.247.696,46	8.339.106,42	8.398.491,06	8.460.120,05
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.974.996,39	11.094.151,91	11.489.903,05	11.632.156,34	11.771.620,88	12.070.227,31	12.008.578,75	12.128.153,99	12.515.797,46	14.687.934,65
Acordo Extra Judicial	1.796.708,45	0,00	0,00	0,00	0,00	195.628,24	580.078,03	491.969,92	489.304,68	495.759,47
Receita a Aproopriar	416.249,63	54.079,87	352.495,98	217.607,94	181.286,64	300.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	413.832,00	108.224,00	20.058,28	20.058,28	0,00	172.393,00	172.393,00	302.393,00	102.776,32
Total do passivo circulante	**21.372.347,61**	**22.278.718,44**	**22.480.679,92**	**22.503.342,24**	**22.686.305,09**	**23.339.493,23**	**24.054.861,81**	**24.216.891,81**	**24.735.544,82**	**27.097.408,43**
NÃO CIRCULANTE										
Débitos Fiscais	106.178,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão p/Contigencia	231.247.539,67	231.185.139,82	231.185.139,82	231.185.139,82	231.185.139,82	231.185.139,82	231.185.139,82	231.185.139,82	231.185.139,82	231.014.489,03
Total do passivo não circulante	**231.353.717,68**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.185.139,82**	**231.014.489,03**
PATRIMONIO LÍQUIDO										
Deficit Acumulado	(177.151.507,54)	(242.449.384,89)	(242.942.093,59)	(243.001.244,56)	(243.238.933,16)	(244.787.285,62)	(245.724.405,92)	(246.938.703,19)	(247.684.031,43)	(248.295.232,93)
Ajuste exercício Anterior	0,00	16.920,48	16.920,48	16.920,48	16.920,48	16.920,48	16.920,48	16.920,48	16.920,48	(55.163,32)
Fundo Patrimonial	291.699.850,35	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76	30.203.500,76
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69	109.892.703,69
Superavit/defict do período acumulado	0,00	(492.708,70)	(59.150,97)	(237.688,60)	(1.548.352,46)	(937.120,30)	(1.214.297,27)	(745.328,24)	(611.201,50)	(1.486.439,12)
Total do patrimônio líquido	**114.548.342,81**	**(102.828.968,66)**	**(102.888.119,63)**	**(103.125.808,23)**	**(104.674.160,69)**	**(105.611.280,99)**	**(106.825.578,26)**	**(107.570.906,50)**	**-108.182.108,00**	**-109.740.630,92**
TOTAL DO PASSIVO	**367.274.408,10**	**150.634.889,60**	**150.777.700,11**	**150.562.673,83**	**149.197.284,22**	**148.913.352,06**	**148.414.423,37**	**147.831.125,13**	**147.738.576,64**	**148.371.266,54**

PASSIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE										
Circulante										
Emprestimos	102776,32	102776,32	102776,32	102776,32	102776,32	102776,32	102776,32	102776,32	0,00%	0,50%
Fornecedores	3.167.317,53	3.215.022,30	3.148.465,01	3.127.584,14	2.986.029,18	3.149.265,48	3.258.815,48	3.247.183,05	-0,36%	15,83%
Obrigações Tributárias	6.191.058,63	6.191.058,63	6.191.058,63	6.192.358,63	6.193.458,63	6.193.458,63	6.193.783,63	6.194.533,63	0,01%	30,19%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.394.078,89	4.635.390,26	5.109.163,74	5.545.581,38	6.019.889,47	6.338.878,12	6.930.817,06	7.224.659,70	4,24%	35,22%
Acordo Extra Judicial	1.799.383,17	1.814.390,81	1.759.123,22	2.059.759,38	2.174.705,06	2.212.197,27	2.144.225,81	2.345.982,58	9,41%	11,44%
Receita a Aproopriar	250.000,00	250.000,00	390.694,68	395.973,78	500.000,00	500.000,00	1.218.000,00	1.400.000,00	0,00%	6,82%
Total do passivo circulante	**15.904.614,54**	**16.208.638,32**	**16.701.281,60**	**17.424.033,63**	**17.976.858,66**	**18.496.575,82**	**19.848.418,30**	**20.515.135,28**	3,36%	13,84%
NÃO CIRCULANTE										
Débitos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Provisão p/Contigencia	241.622.203,20	241.559.055,99	241.543.997,81	241.402.612,99	241.349.286,36	241.348.163,50	241.313.132,77	246.117.199,92	1,99%	100,00%
Total do passivo não circulante	**241.622.203,20**	**241.559.055,99**	**241.543.997,81**	**241.402.612,99**	**241.349.286,36**	**241.348.163,50**	**241.313.132,77**	**246.117.199,92**	1,99%	166,06%
PATRIMONIO LÍQUIDO										
Deficit Acumulado	(243.541.288,59)	(243.187.560,39)	(243.248.645,63)	(244.270.974,42)	(244.098.445,29)	(244.876.667,00)	(246.525.396,19)	(247.560.285,39)	0,42%	209,05%
Superavit/Deficit do exercicio	353.728,20	(61.085,24)	(1.022.328,79)	172.529,13	(778.221,71)	(1.648.729,19)	(1.034.889,20)	(6.340.715,96)	512,70%	5,35%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	135.481.299,45	135.481.299,45	135.481.299,45	135.481.299,45	135.481.299,45	135.481.299,45	135.481.299,45	135.481.299,45	0,00%	-114,41%
Total do patrimônio líquido	**-107.706.260,94**	**-107.767.346,18**	**-108.789.674,97**	**-108.617.145,84**	**-109.395.367,55**	**-111.044.096,74**	**-112.078.985,94**	**-118.419.701,90**	5,66%	-79,23%
TOTAL DO PASSIVO	**149.820.556,80**	**150.000.348,13**	**149.455.604,44**	**150.209.500,78**	**149.930.777,47**	**148.800.642,58**	**149.082.565,13**	**148.212.633,30**	-0,58%	

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque os seguintes fatos:

Em agosto, no grupo **Passivo Circulante**, tem maior representatividade a conta **"Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias"**, somando um total de R$ 7.224.659,70 (sete milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), sendo 35,22% do Passivo Circulante.

No **Exigível de Longo Prazo**, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda a serem liquidadas após o final do exercício financeiro seguinte, sendo composto por "**Débitos Fiscais**" e "**Provisão para Contingência**". Sua participação na composição no Total do Passivo é de 166,06%.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo **negativo** no valor de R$ 118.419.701,90 (cento e dezoito milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e um reais e noventa centavos), representando -79,23% do total do Passivo.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

14.2 DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício

DRE	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Receita Bruta	**4.425.177,69**	**2.090.373,72**	**4.051.810,84**	**1.902.266,60**	**1.657.693,24**	**1.811.495,56**	**988.950,30**	**672.841,43**	**682.689,18**	**1.397.597,77**
Receita	4.376.427,69	2.090.373,72	4.051.810,84	1.902.266,60	1.657.693,24	1.811.495,56	988.950,30	672.841,43	682.689,18	1.397.597,77
Dedução da Receita	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	**(35.392,67)**	**(258.322,72)**	**(419.370,11)**	**(38.278,92)**	**(5.698,92)**	**(34.091,58)**	**(3.931,66)**	**(4.348,33)**	**(3.897,50)**	**(4.008,75)**
(-) Impostos	(35.392,67)	(258.322,72)	(419.370,11)	(38.278,92)	(5.698,92)	(34.091,58)	(3.931,66)	(4.348,33)	(3.897,50)	(4.008,75)
Receita operacional líquida	**4.389.785,02**	**1.832.051,00**	**3.632.440,73**	**1.863.987,68**	**1.651.994,32**	**1.777.403,98**	**985.018,64**	**668.493,10**	**678.791,68**	**1.393.589,02**
Custos	**(2.518.635,07)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custos	(2.518.635,07)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	**1.871.149,95**	**1.832.051,00**	**3.632.440,73**	**1.863.987,68**	**1.651.994,32**	**1.777.403,98**	**985.018,64**	**668.493,10**	**678.791,68**	**1.393.589,02**
Receitas (despesas) operacionais	**(7.207,45)**	**(2.330.776,50)**	**(3.700.457,59)**	**(2.095.759,90)**	**(3.211.105,46)**	**(2.684.970,30)**	**(2.168.785,05)**	**(1.384.518,36)**	**(1.288.168,52)**	**(2.882.765,11)**
Despesa com Pessoal	0,00	(893.457,89)	(1.604.317,88)	(1.026.888,17)	(1.106.596,24)	(1.264.507,93)	(1.255.331,57)	(694.596,71)	(682.321,12)	(2.652.756,93)
Impostos Taxas e Contribuições	(7.207,45)	(69.060,67)	(97.707,69)	(128.907,88)	(217.696,17)	(108.052,27)	(85.877,01)	(52.087,46)	(9.405,90)	(3.651,00)
Despesas Gerais	0,00	(1.368.257,94)	(2.053.092,36)	(975.218,54)	(1.912.580,75)	(1.356.933,50)	(874.813,71)	(655.165,21)	(633.006,63)	(948.933,29)
Recuperação de Despesas	0,00	0,00	54.660,34	35.254,69	25.767,70	44.523,40	47.237,24	17.331,02	36.565,13	722.576,11
Lucro antes do resultado financeiro	**1.863.942,50**	**(498.725,50)**	**(68.016,86)**	**(231.772,22)**	**(1.559.111,14)**	**(907.566,32)**	**(1.183.766,41)**	**(716.025,26)**	**(609.376,84)**	**(1.489.176,09)**
Despesas Financeiras	0,00	(3.366,90)	(11.185,16)	(15.661,29)	(4.527,98)	(37.055,58)	(35.194,35)	(44.848,71)	(3.198,92)	(2.928,80)
Receita Financeira	2.341,17	9.383,70	20.051,05	9.744,91	15.286,66	7.501,60	4.663,49	15.545,73	1.374,26	474,29
Lucro antes do IRPJ e CSSL	**1.866.283,67**	**(492.708,70)**	**(59.150,97)**	**(237.688,60)**	**(1.548.352,46)**	**(937.120,30)**	**(1.214.297,27)**	**(745.328,24)**	**(611.201,50)**	**(1.491.630,60)**
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	**1.866.283,67**	**(492.708,70)**	**(59.150,97)**	**(237.688,60)**	**(1.548.352,46)**	**(937.120,30)**	**(1.214.297,27)**	**(745.328,24)**	**(611.201,50)**	**(1.491.630,60)**

DRE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	**3.086.844,00**	**3.116.619,77**	**2.040.833,60**	**3.646.877,91**	**2.278.127,77**	**1.456.971,08**	**2.429.050,71**	**1.669.002,67**	-31,29%	100,00%
Receita	3.086.844,00	3.116.619,77	2.040.833,60	3.646.877,91	2.278.127,77	1.456.971,08	2.429.050,71	1.669.002,67	-31,29%	100,00%
Dedução da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
DEDUÇÕES	**(220,45)**	**(83.955,58)**	**(215,35)**	**(259.847,60)**	**(83.995,48)**	**(18.079,30)**	**(89,90)**	**0,00**	-100,00%	0,00%
(-) Impostos	(220,45)	(83.955,58)	(215,35)	(259.847,60)	(83.995,48)	(18.079,30)	(89,90)	0,00	-100,00%	0,00%
Receita operacional líquida	**3.086.623,55**	**3.032.664,19**	**2.040.618,25**	**3.387.030,31**	**2.194.132,29**	**1.438.891,78**	**2.428.960,81**	**1.669.002,67**	-31,29%	100,00%
Custos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	0,00%
Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	**3.086.623,55**	**3.032.664,19**	**2.040.618,25**	**3.387.030,31**	**2.194.132,29**	**1.438.891,78**	**2.428.960,81**	**1.669.002,67**	-31,29%	100,00%
Receitas (despesas) operacionais	**(2.730.116,94)**	**(3.086.302,79)**	**(3.057.517,33)**	**(3.200.481,47)**	**(2.960.537,94)**	**(3.081.796,08)**	**(3.452.906,32)**	**(3.166.400,93)**	-8,30%	-189,72%
Despesa com Pessoal	(942.320,46)	(1.072.973,64)	(1.295.925,14)	(1.668.474,50)	(1.458.969,59)	(1.634.671,01)	(1.600.924,45)	(1.558.636,19)	-2,64%	-93,39%
Impostos Taxas e Contribuições	(29.090,22)	(124.518,05)	(54.826,78)	(77.788,15)	(84.417,08)	(55.192,60)	(143.658,16)	(124.789,36)	-13,13%	-7,48%
Despesas Gerais	(1.759.026,26)	(1.958.969,30)	(1.732.553,01)	(1.490.688,47)	(1.424.510,72)	(1.397.924,99)	(1.712.346,51)	(1.518.983,46)	-11,29%	-91,01%
Recuperação de Despesas	320,00	70.158,20	25.787,60	36.469,65	7.359,45	5.992,52	4.022,80	36.008,08	0,00%	2,16%
Lucro antes do resultado financeiro	**356.506,61**	**(53.638,60)**	**(1.016.899,08)**	**186.548,84**	**(766.405,65)**	**(1.642.904,30)**	**(1.023.945,51)**	**(1.497.398,26)**	46,24%	-89,72%
Despesas Financeiras	(2.970,02)	(7.994,25)	(5.462,92)	(14.070,15)	(11.867,33)	(5.919,18)	(10.977,76)	(8.954,65)	-18,43%	-0,54%
Receita Financeira	191,61	547,61	33,21	50,44	51,27	94,29	34,07	68,85	102,08%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSSL	**353.728,20**	**(61.085,24)**	**(1.022.328,79)**	**172.529,13**	**(778.221,71)**	**(1.648.729,19)**	**(1.034.889,20)**	**(1.506.284,06)**	45,55%	-90,25%
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	**353.728,20**	**(61.085,24)**	**(1.022.328,79)**	**172.529,13**	**(778.221,71)**	**(1.648.729,19)**	**(1.034.889,20)**	**(1.506.284,06)**	45,55%	-90,25%

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações na DRE entre os meses de **julho e agosto**. Mediante está análise podemos perceber uma **variação negativa** de **31,29%** na **Receita Bruta** se comparada ao mês anterior.

Conforme análise vertical verificamos que as **despesas gerais** estão onerando em **189,72%** da Receita Bruta.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de **agosto** de 2024 com um **Prejuízo Líquido** de R$ 1.506.284,06 (um milhão quinhentos e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

14.3 Demonstrações do Fluxo de Caixa Financeiro

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

"O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...".

FLUXO DE CAIXA											
RECUPERANDA (VALORES EM R$ MIL)		mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
(1)	**Entradas Operacionais**	**3.298.085,77**	**1.245.537,31**	**3.207.975,68**	**2.551.166,84**	**1.660.450,69**	**1.936.048,92**	**1.090.412,11**	**915.104,34**	**649.845,35**	**1.199.191,55**
	Cotas	1.358.751,00	441.804,85	2.532.080,77	222.500,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sócio	183.412,62	260.998,82	266.444,74	266.432,95	257.606,53	246.269,83	247.880,61	208.363,02	194.929,25	181.702,73
	Bilheteria	410.684,40	252.688,16	147.709,73	122.857,16	170.218,44	574.729,72	122.581,19	0,00	0,00	883.183,64
	Outras Fontes	16.833,87	16.658,60	31.837,50	214.218,29	44.461,75	274.457,43	457.932,77	161.753,39	222.663,92	30.383,32
	Marketing	89.313,61	23.794,46	0,00	19.459,83	0,00	0,00	0,00	478.333,40	0,00	0,00
	Patrocínio	425.250,00	99.250,00	74.960,17	111.250,00	692.000,04	574.000,00	54.000,00	32.508,80	54.000,00	84.000,00
	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.370.368,52	472.169,62	13.932,66	8.350,73	34.145,73	18.679,26	1.086,33
	Aluguéis	36.831,73	12.750,41	32.483,68	11.245,81	23.994,31	24.908,28	27.273,81	0,00	22.871,70	18.835,53
	Empréstimos	777.008,54	137.592,01	122.459,09	212.834,28	0,00	5.251,00	172.393,00	0,00	130.000,00	0,00
(2)	**Saídas Operacionais**	**(2.189.810,86)**	**(1.189.178,92)**	**(2.675.356,50)**	**(1.668.429,99)**	**(2.587.345,89)**	**(1.941.590,89)**	**(1.384.225,42)**	**(1.084.258,27)**	**(698.861,53)**	**(1.069.902,06)**
	Despesas com Folha	(573.092,07)	(528.831,41)	(591.159,41)	(666.156,15)	(667.543,17)	(679.934,56)	(522.625,57)	(446.609,89)	(172.106,17)	(395.338,24)
	Depesas com Acordos-Atletas	(18.713,54)	(7.200,00)	(245.539,63)	(57.022,53)	(115.936,32)	(58.454,20)	(305.572,68)	(102.108,11)	(43.152,88)	(19.400,56)
	Despesas com Impostos	0,00	0,00	(130.534,65)	(136.298,53)	(175.022,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Direito de Imagem	(296.386,62)	(6.569,50)	(322.534,67)	(131.774,67)	(223.280,88)	(263.784,20)	0,00	0,00	(125.700,00)	(6.400,00)
	Custos de Regitros de Atletas	(37.987,00)	(29.324,00)	(28.157,00)	(31.079,00)	(56.801,38)	(72.659,60)	(52.920,56)	(4.284,00)	(5.588,00)	(3.651,00)
	Premiação Jogadores	(249.900,00)	(26.500,00)	(565.000,00)	(70.000,00)	(45.000,00)	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Gerais	(1.013.731,63)	(590.754,01)	(792.431,14)	(576.099,11)	(1.303.761,65)	(826.758,33)	(503.106,61)	(531.256,27)	(352.314,48)	(392.877,05)
	Outras Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(252.235,21)
(3)	**Liq. Operacional (1+2)**	**1.108.274,91**	**56.358,39**	**532.619,18**	**882.736,85**	**(926.895,20)**	**(5.541,97)**	**(293.813,31)**	**(169.153,93)**	**(49.016,18)**	**129.289,49**
(4)	**Investimentos**	0,00	0,00	988.747,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5)	**Liq. Operacional Invest. (3+4)**	**1.108.274,91**	**56.358,39**	**1.521.366,93**	**882.736,85**	**(926.895,20)**	**(5.541,97)**	**(293.813,31)**	**(169.153,93)**	**(49.016,18)**	**129.289,49**
(6)	**Outras Entradas/Saídas**	(1.043.200,70)	(21.315,95)	(410.322,23)	(345.773,00)	(34.792,79)	(76.009,82)	(34.796,69)	(17.530,05)	(51.993,23)	1.440,71
(7)	**Fluxo de Caixa Livre (5+6)**	**65.074,21**	**35.042,44**	**1.111.044,70**	**536.963,85**	**(961.687,99)**	**(81.551,79)**	**(328.610,00)**	**(186.683,98)**	**(101.009,41)**	**130.730,20**
(8)	**Saldo Inicial C/C (Mês anterior)**	7.143,59	72.217,80	107.260,24	1.218.304,94	1.755.268,79	793.580,80	718.102,79	390.814,25	207.530,24	106.520,83
(10)	**Saldo Final C/C**	**72.217,80**	**107.260,24**	**1.218.304,94**	**1.755.268,79**	**793.580,80**	**718.102,79**	**390.814,25**	**207.530,24**	**106.520,83**	**237.251,03**

FLUXO DE CAIXA										
RECUPERANDA (VALORES EM R$ MIL)		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	ΔH %
(1)	**Entradas Operacionais**	**1.814.586,21**	**2.781.534,52**	**1.810.248,76**	**3.569.951,37**	**2.072.232,29**	**1.331.648,47**	**2.592.792,92**	**2.227.659,02**	-14,08%
	Cotas	250.000,00	439.670,87	240.694,68	869.757,05	333.305,00	282.000,00	270.000,00	252.000,00	0,00%
	Sócio	209.058,49	297.865,15	565.849,63	427.189,70	414.159,66	299.491,56	327.638,44	318.935,46	-2,66%
	Bilheteria	280.624,80	410.816,67	448.916,04	261.899,55	61.092,66	80.189,81	366.464,84	403.980,30	10,24%
	Outras Fontes	169.366,58	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Marketing	49.815,06	176.750,52	6.847,98	53.795,76	153.825,85	51.396,09	173.362,31	153.081,49	-11,70%
	Patrocínio	337.000,00	241.700,00	170.000,00	152.000,00	257.000,00	269.500,00	185.000,00	387.500,00	109,46%
	Outras Receitas	496.022,39	264.191,04	243.994,71	1.691.183,41	834.224,32	323.950,60	1.244.313,75	694.882,56	-44,16%
	Aluguéis	22.698,89	10.540,27	18.945,72	29.125,90	18.624,80	25.120,41	26.013,58	17.279,21	-33,58%
	Empréstimos	0,00	0,00	115.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
(2)	**Saídas Operacionais**	**(1.531.538,89)**	**(2.382.038,25)**	**(2.235.880,88)**	**(2.233.512,85)**	**(2.171.677,47)**	**(2.180.616,00)**	**(2.350.188,78)**	**(2.309.749,04)**	-1,72%
	Despesas com Folha	(528.076,39)	(677.289,00)	(648.316,86)	(708.593,10)	(733.451,95)	(1.190.104,06)	(825.405,86)	(741.662,69)	-10,15%
	Depesas com Acordos-Atletas	(45.955,24)	(63.147,21)	(15.058,18)	(30.356,85)	(9.629,54)	0,00	0,00	(364,75)	100,00%
	Despesas com Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Direito de Imagem	(246.471,34)	(295.130,00)	(357.730,00)	(317.836,93)	(365.760,16)	(244.142,41)	(271.198,30)	(315.980,03)	16,51%
	Custos de Regitros de Atletas	(9.890,93)	(73.243,03)	(1.079,11)	(37.419,64)	(46.811,52)	(15.784,00)	(56.764,50)	(78.960,56)	39,10%
	Premiação Jogadores	(52.000,00)	(74.100,00)	(85.000,00)	(85.000,00)	(34.960,00)	0,00	(99.982,00)	(280.000,00)	180,05%
	Despesas Gerais	(616.813,50)	(1.154.573,23)	(655.390,24)	(620.363,56)	(660.810,22)	(496.942,96)	(712.552,50)	(646.373,87)	-9,29%
	Outras Saídas	(32.331,49)	(44.555,78)	(415.158,90)	(308.878,00)	(246.963,47)	(209.910,60)	(305.143,37)	(188.823,26)	-38,12%
	Acordo Extra Judicial	0,00	0,00	(58.147,59)	(125.064,77)	(73.290,61)	(23.731,97)	(79.142,25)	(57.583,88)	-27,24%
(3)	**Liq. Operacional (1+2)**	**283.047,32**	**399.496,27**	**(425.632,12)**	**1.336.438,52**	**(99.445,18)**	**(848.967,53)**	**242.604,14**	**(82.090,02)**	-133,84%
(4)	**Investimentos**	(35.787,61)	(13.000,00)	0,00	(51.037,88)	(21.500,00)	(8.300,00)	(949,97)	0,00	-100,00%
(5)	**Liq. Operacional Invest. (3+4)**	**247.259,71**	**386.496,27**	**(425.632,12)**	**1.285.400,64**	**(120.945,18)**	**(857.267,53)**	**241.654,17**	**(82.090,02)**	-133,97%
(6)	**Outras Entradas/Saídas**	184,07	434,08	33,21	32,44	29,84	34,70	34,07	32,85	-3,58%
(7)	**Fluxo de Caixa Livre (5+6)**	**247.443,78**	**386.930,35**	**(425.598,91)**	**1.285.433,08**	**(120.915,34)**	**(857.232,83)**	**241.688,24**	**(82.057,17)**	-133,95%
(8)	**Saldo Inicial C/C (Mês anterior)**	237.251,03	484.694,81	871.625,16	446.026,25	1.731.459,33	1.610.543,99	753.311,16	994.999,40	32,08%
(10)	**Saldo Final C/C**	**484.694,81**	**871.625,16**	**446.026,25**	**1.731.459,33**	**1.610.543,99**	**753.311,16**	**994.999,40**	**912.942,23**	-8,25%

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No mês de agosto, nas **Entradas Operacionais**, houve valores recebidos no montante de R$ 2.227.659,02 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

No grupo **Saídas Operacionais**, tem maior representatividade os valores de "**Despesas com Folha**", montando um total de R$ 741.662,69 (setecentos e quarenta e um mil

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), onerando 33,3% sobre a receita operacional e representando 32,1% do total das saídas operacionais.

O item **Líquido Operacional** representa a soma das entradas de recursos, deduzidas as saídas operacionais, gerando um caixa **negativo** de R$ 82.090,02 (oitenta e dois mil e noventa reais e dois centavos).

O item **FC Livre** representa o Líquido Operacional, conforme fórmula mencionada acima, deduzido o resultado das outras entradas e saídas, gerando um resultado **negativo** de R$ 82.057,17 (oitenta e dois mil e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

O **Saldo Final C/C**, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém, considera-se o saldo final do C/C do mês anterior, demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem saldo positivo de R$ 912.942,23 (novecentos e doze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

14.4 Índices de Desempenho

ÍNDICES DESEMPENHO										
CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,14	0,15 ↑	0,16 ↑	0,17 ↑	0,11 ↓	0,11 ↓	0,08 ↓	0,06 ↓	0,06 ↓	0,06 ↓
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,00	0,05 ↑	0,05 ↑	0,08 ↑	0,03 ↓	0,03 ↓	0,02 ↓	0,01 ↓	0,00 ↓	0,01 ↑
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	1,45	0,59 ↓	0,59 ↑	0,59 ↓	0,59 ↓	0,59 ↓	0,58 ↓	0,58 ↓	0,58 ↓	0,57 ↓
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	0,69	1,68 ↑	1,68 ↓	1,68 ↑	1,70 ↑	1,71 ↑	1,72 ↑	1,73 ↑	1,73 ↑	1,74 ↑
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	2,21	-2,46 ↓	-2,47 ↓	-2,46 ↑	-2,43 ↑	(2,41) ↑	(2,39) ↑	(2,37) ↑	(2,37) ↑	(2,35) ↑
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	8,5%	8,8% ↑	8,9% ↑	8,9% ↑	8,9% ↑	9,2% ↑	9,4% ↑	9,5% ↑	9,7% ↑	10,5% ↑
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	91,5%	91,2% ↓	91,1% ↓	91,1% ↓	91,1% ↓	90,8% ↓	90,6% ↓	90,5% ↓	90,3% ↓	89,5% ↓
ROE = (LL/PL)	1,6%	0,5% ↓	0,1% ↓	0,2% ↑	1,5% ↑	0,9% ↓	1,1% ↑	0,7% ↓	0,6% ↓	1,4% ↑
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	42,2%	-23,6% ↓	-1,5% ↑	-12,5% ↓	-93,4% ↓	-51,7% ↑	-122,8% ↓	-110,8% ↑	-89,5% ↑	-106,7% ↓
PL = Patrimônio Líquido (PL)	114.548.343	(102.828.969) ↓	(102.888.120) ↓	(103.125.808) ↓	(104.674.161) ↓	(105.611.281) ↓	(106.825.578) ↓	(107.570.907) ↓	(108.182.108) ↓	(109.740.631) ↓

ÍNDICES DESEMPENHO								
CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,21 ↑	0,22 ↑	0,20 ↓	0,24 ↑	0,23 ↓	0,17 ↓	0,18 ↑	0,14 ↓
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,03 ↑	0,05 ↑	0,05 ↓	0,09 ↑	0,08 ↓	0,03 ↓	0,04 ↑	0,04 ↓
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	-	-	-	-	-	-	-	-
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,58 ↑	0,58 ↑	0,58 ↓	0,58 ↑	0,58 ↓	0,57 ↓	0,57 ↓	0,56 ↓
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,72 ↓	1,72 ↓	1,73 ↑	1,72 ↓	1,73 ↑	1,75 ↑	1,75 ↑	1,80 ↑
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(2,39) ↓	(2,39) ↓	(2,37) ↑	(2,38) ↓	(2,37) ↑	(2,34) ↑	(2,33) ↑	(2,25) ↑
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	6,2% ↓	6,3% ↑	6,5% ↑	6,7% ↑	6,9% ↑	7,1% ↑	7,6% ↑	7,7% ↑
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	93,8% ↑	93,7% ↓	93,5% ↓	93,3% ↓	93,1% ↓	92,9% ↓	92,4% ↓	92,3% ↓
ROE = (LL/PL)	-0,3% ↓	0,1% ↑	0,9% ↑	-0,2% ↓	0,7% ↑	1,5% ↑	0,9% ↓	1,3% ↑
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	11,5% ↑	-2,0% ↓	-50,1% ↓	17252913,0% ↑	-34,2% ↓	-113,2% ↓	-42,6% ↑	-90,3% ↓
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(107.706.261) ↑	(107.767.346) ↓	(108.789.675) ↓	(108.617.146) ↑	(109.395.368) ↓	(111.044.097) ↓	(112.078.986) ↓	(118.419.702) ↓

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

*Insta ser esclarecido não ser possível aferir a liquidez seca visto que a Recuperanda não possui estoque.

14.5 Gráficos Acompanhamento

BALANÇO PATRIMONIAL	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
CIRCULANTE	2.907.561	3.277.983	3.584.508	3.788.360	2.598.651	2.465.400	2.042.152	1.534.868	1.518.667	1.626.010
NÃO CIRCULANTE	364.366.847	147.356.907	147.193.192	146.774.314	146.598.633	146.447.952	146.372.271	146.296.257	146.219.909	146.745.257
TOTAL DO ATIVO	**367.274.408**	**150.634.890**	**150.777.700**	**150.562.674**	**149.197.284**	**148.913.352**	**148.414.423**	**147.831.125**	**147.738.577**	**148.371.267**
CIRCULANTE	21.372.348	22.278.718	22.480.680	22.503.342	22.686.305	23.339.493	24.054.862	24.216.892	24.735.545	27.097.408
NÃO CIRCULANTE	231.353.718	231.185.140	231.185.140	231.185.140	231.185.140	231.185.140	231.185.140	231.185.140	231.185.140	231.014.489
PATRIMONIO LÍQUIDO	114.548.343	-102.828.969	-102.888.120	-103.125.808	-104.674.161	-105.611.281	-106.825.578	-107.570.907	-108.182.108	-109.740.631
TOTAL DO PASSIVO	**367.274.408**	**150.634.890**	**150.777.700**	**150.562.674**	**149.197.284**	**148.913.352**	**148.414.423**	**147.831.125**	**147.738.577**	**148.371.267**

BALANÇO PATRIMONIAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
CIRCULANTE	3.265.552	3.624.167	3.258.248	4.172.780	4.072.881	3.121.570	3.582.317	2.891.210
NÃO CIRCULANTE	146.555.005	146.376.181	146.197.357	146.036.720	145.857.896	145.679.072	145.500.248	145.321.424
TOTAL DO ATIVO	**149.820.557**	**150.000.348**	**149.455.604**	**150.209.501**	**149.930.777**	**148.800.643**	**149.082.565**	**148.212.633**
CIRCULANTE	15.904.615	16.208.638	16.701.282	17.424.034	17.976.859	18.496.576	19.848.418	20.515.135
NÃO CIRCULANTE	241.622.203	241.559.056	241.543.998	241.402.613	241.349.286	241.348.164	241.313.133	246.117.200
PATRIMONIO LÍQUIDO	-107.706.261	-107.767.346	-108.789.675	-108.617.146	-109.395.368	-111.044.097	-112.078.986	-118.419.702
TOTAL DO PASSIVO	**149.820.557**	**150.000.348**	**149.455.604**	**150.209.501**	**149.930.777**	**148.800.643**	**149.082.565**	**148.212.633**

Versão simplificada do Balanço Patrimonial prestado informações para acompanhamento de alguns indicadores de desempenho.

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

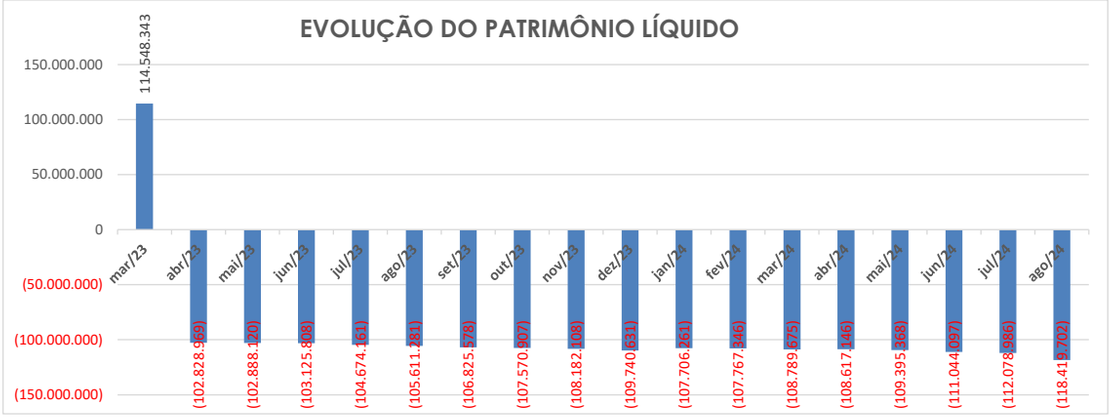

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

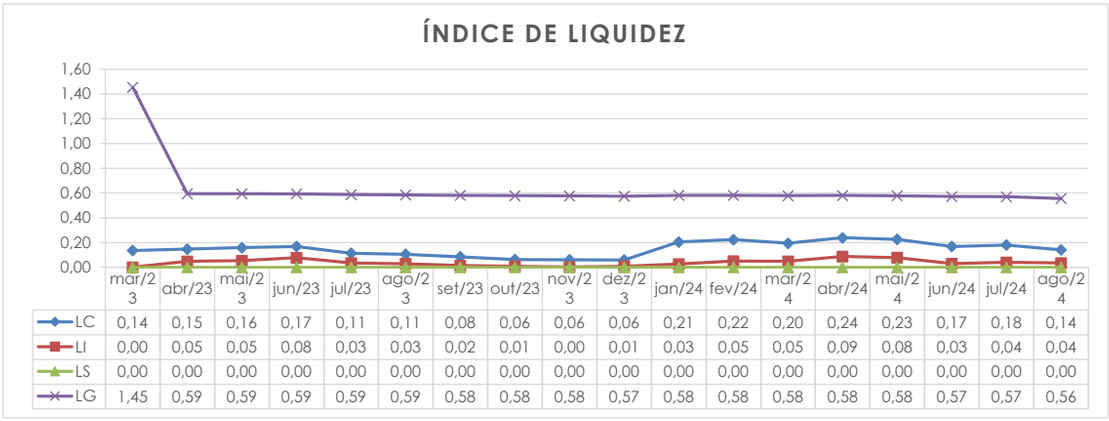

	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
LC	0,14	0,15	0,16	0,17	0,11	0,11	0,08	0,06	0,06	0,06	0,21	0,22	0,20	0,24	0,23	0,17	0,18	0,14
LI	0,00	0,05	0,05	0,08	0,03	0,03	0,02	0,01	0,00	0,01	0,03	0,05	0,05	0,09	0,08	0,03	0,04	0,04
LS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LG	1,45	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,58	0,58	0,58	0,57	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,57	0,57	0,56

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

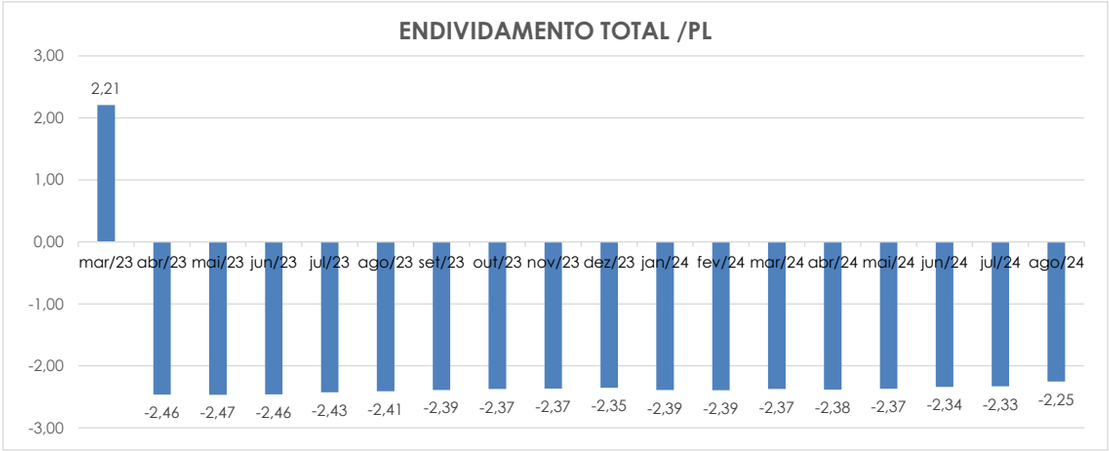

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

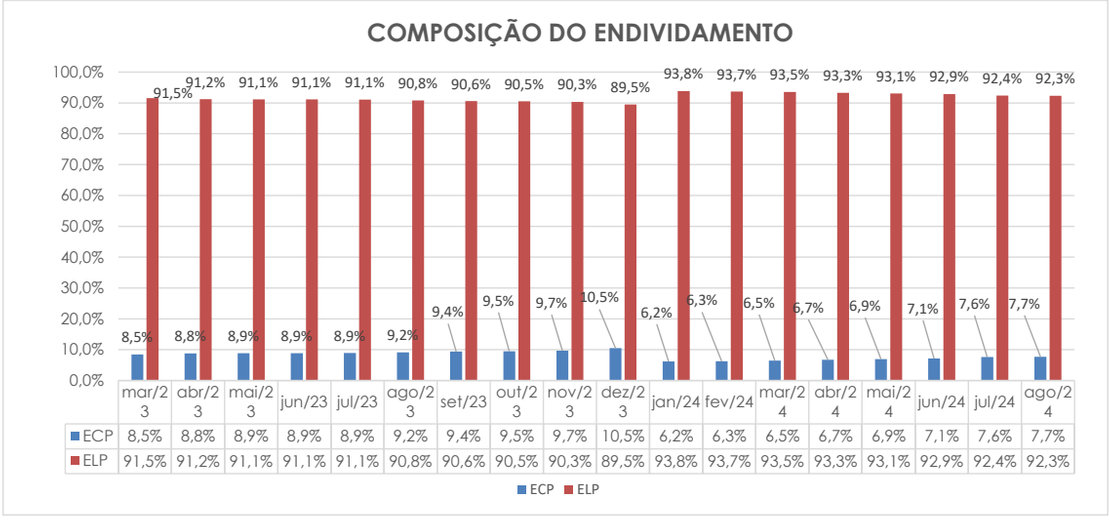

	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
ECP	8,5%	8,8%	8,9%	8,9%	8,9%	9,2%	9,4%	9,5%	9,7%	10,5%	6,2%	6,3%	6,5%	6,7%	6,9%	7,1%	7,6%	7,7%
ELP	91,5%	91,2%	91,1%	91,1%	91,1%	90,8%	90,6%	90,5%	90,3%	89,5%	93,8%	93,7%	93,5%	93,3%	93,1%	92,9%	92,4%	92,3%

Fonte: Clube Náutico Capibaribe | Elaborado por: LRF Líderes

14.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Quanto à análise da DRE, em agosto/24 apresentou resultado negativo de R$ 1.506.284,06 (um milhão quinhentos e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Já em julho/24 também apresentou resultado negativo de R$ 1.034.889,20 (um milhão trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral, quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua **liquidez corrente** que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações em agosto/24 foi de 0,14. **Seu endividamento** distribuído em 7,7% no curto prazo e 92,3% no longo prazo. Seu endividamento total no valor de R$ 266.632.335,20 (duzentos e sessenta e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) contra um patrimônio líquido **negativo** de R$ 118.419.701,90 (cento e dezoito milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e um reais e noventa centavos) em agosto/24.

15. Fase Processual:

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda, conforme quadro abaixo:

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/03/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e §
21/03/2023	Deferimento do Pedido de Recuperação	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
05/04/2023	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Artigo 52. § 1º, inciso I

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

05/04/2023	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Artigo 52. § 1º, inciso II
Data final: 20/04/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
Data final: 05/06/2023 (ID 137483601) Inclusões de novas CHCT's (ID 52564061) 22/11/2023	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, § 2º
Data final: 22/05/2023 Data do protocolo: 19/06/2023 ID 34831691	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação do deferimento da recuperação).	Art. 53
27/11/2023 DJE nº 212/2023	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art. 53 §
27/11/2023 DJE TJ-PE nº 212/2023	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, § 2º
07/12/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
27/12/2023	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
--	Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

16. Informações processuais relevantes:

- Em 09/02/2023 o Clube Náutico Capibaribe apresentou pedido de natureza cautelar, preparatória de recuperação judicial, nos termos da petição inicial de ID nº 125591887, oportunidade em que no dia 13/2/2023 o MM. Juízo deferiu parcialmente o pedido questão, tendo sido oportunizado prazo de duração de 30 (trinta) dias para o Clube postulante promovesse a aprovação do pedido de recuperação judicial pelo Conselho Deliberativo, em observância às exigências elencadas no artigo 51, da Lei 11.101/2005.

- No dia 13/03/2023 o Clube Náutico Capibaribe obteve a aprovação do seu Conselho Deliberativo, de modo que restou autorizada a apresentação de pedido de recuperação judicial, razão pela qual, no dia 17/03/2023 o Clube Requerente ingressou com a medida judicial da Recuperação Judicial, com fito de promover o soerguimento de suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005;

- Em 21/03/2023 o Juízo competente deferiu o processamento da Recuperação Judicial, conforme decisão proferida sob ID n.º 128589386;

- Em 05/04/2023 o Edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 (131087316), restou devidamente disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE Nº 063/2023, às fls. 655-664, conforme certidão de ID 128779253.

- Em 02/06/2023 o Plano de Recuperação Judicial restou apresentado pelo Clube Náutico de forma tempestiva, conforme se observa nos ID's 134831687 a 134831695, o qual deverá ser posto em votação em momento oportuno, em sede de Assembleia Geral de Credores. Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial devidamente apresentado por estas Administradoras Judiciais sob ID 136447872, em atendimento à alínea "h", II, art. 22 da LRFE.

- Em 03/07/2023 as Administradoras Judiciais apresentaram a segunda lista de credores, que trata o Artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, dentro do prazo legal, conforme consta nos ID 136930683 a 136930553. Veja-se que, em 21/11/2023 foi protocolada a lista retificada, ao ID n.º 152564061.

- Em 20/09/2023 por meio da decisão de ID 144996121 o MM. Juízo deferiu pedido de prorrogação do *stay period*, por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo que se expirou no dia 18/03/2024.

- Em 27/11/2023 restou devidamente disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE Nº 212/2023, o Edital de que trata o art. 7, §2º da Lei 11.101/2005 (ID 152739742), devendo ser considerado publicado no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação, qual seja, 28/11/2023, nos termos do art. 224 do Código de Processo Civil.

- No dia 21/03/2024 o Juízo Universal, em Decisão Interlocutória (ID 164993021), dentre outras determinações, à luz da Lei de Recuperação Judicial e Falências e do

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

princípio da preservação da empresa em recuperação, acolheu, em parte, o pedido do Clube Recuperando, no que se refere à prorrogação do *Stay Period*, por mais 90 (noventa) dias, em atenção ao art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.

- Em 13/05/2024 o Clube Náutico Capibaribe apresentou aos autos o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (170253723), o qual deverá ser posto em votação em momento oportuno, em sede de Assembleia Geral de Credores. E, em conjunto, foi apresentado pedido de autorização para realização de Campanha de Conciliação, cuja diretrizes podem ser encontradas no documento de ID 170253722 dos autos, pedido este que restou devidamente autorizado pelo MM. Juízo através da decisão de ID 170781114.

- No dia 17/05/2024 em Decisão de ID 170781114, foi saneado os autos.

- Edital contendo o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi publicado no dia 28/05/2024, às fls. 238-244 e 245-250, na Edição nº 98/2024, conforme certidão de ID 171865898.

17. Fatos relevantes:

Os fatos relevantes referentes ao período sob análise seguirão anexados ao presente relatório mensal de atividades.

18. Considerações Finais:

Os Administradores Judiciais, Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial e LRF – Líderes em Recuperação Judicial informam aos credores e demais interessados que disponibilizaram o endereço eletrônico de seus e-mails: jose.luiz.lindoso@me.com e natalia.pimentel@lrflideres.com.br bem como o telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife/PE, 25 de novembro de 2024

LINDOSO E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL
JOSÉ LUIZ LINDOSO
CORECON/PE 4.819

ANA CLÁUDIA VASCONCELOS ARAÚJO WEINBERG
OAB/PE 22.616

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
Av. Conselheiro Aguiar, 4635, Sala 206
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-020
Tel. +55 81 3049-0005
www.lindosoearaujo.com.br

MARIA IZABEL VIEIRA
Assessoria jurídica
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102,
Empresarial Carlos Pena Filho
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334
www.lrflideres.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

CRA/PE 0316303 OAB/PE 45.238

EVERTON HÉLIO VILELA DE MORAIS
Contador
CRC/PE 025369/O

ANEXOS

FATOS RELEVANTES

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:41
Número do documento: 24112517515673100000184525798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515673100000184525798
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:56

Recife, 27 de setembro de 2024.

MEMORANDO

A Recuperação Judicial.

Assunto: Modificação nas Demonstrações Contábeis de dezembro de 2023 referentes atualizações das obrigações tributarias, obrigações trabalhistas e previdenciárias, Fundo Patrimonial e Ajuste de Avaliação Patrimonial.

O presente memorando tem por finalidade notificá-lo sobre alterações dos grupos que seguem abaixo:

- Grupo Obrigações Tributarias 100213 (2.1.3);
- Grupo Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias 100224 (2.1.4);
- Grupo Provisões para Contingencias 100310 (2.2.8);
- Grupo Ajuste de Avaliação Patrimonial 100323 (2.3.4)

Em 31 de dezembro de 2023 as alterações ocorreram conforme transferências de saldo dos grupos tributário e trabalhistas para o grupo Provisões de Contingencias e transferência de saldo do Fundo Patrimonial para Reserva de Reavaliação do Ativo. Todas as modificações no passivo estão com reflexo no PL.

ITALO DE MELO MENDES:02365417493

Assinado de forma digital por ITALO DE MELO MENDES:02365417493
Dados: 2024.10.14 09:50:21 -03'00'

ÍTALO DE MELO MENDES

Contador - CRC-PE 018395/O-0

CPF: 023.654.174-93

Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-55 em 02/04/2025 17:38:42
Número do documento: 24112517515709800000184525801
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112517515709800000184525801
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 25/11/2024 17:51:57